



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Várzea**  
**Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho**  
**Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000**  
**CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280 | 8722-8568**

Projeto de Lei nº 005/2021

Autoriza o Poder Executivo incluir como prioridade, quanto ao direito de preferência à vacinação contra a COVID-19, os profissionais da educação da rede pública e privada no âmbito do município de Várzea/RN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal DECRETA:

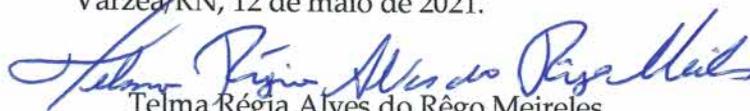
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir como prioridade, quanto ao direito de preferência à vacinação contra a COVID-19, os profissionais da educação da rede pública e privada no âmbito do município de Várzea/RN.

Art. 2º - Os profissionais de que trata esta lei, deverão realizarem cadastro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, quando deverão apresentarem documentos probatórios das funções desenvolvidas.

Art. 3º - A secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias para a realização da imunização dos profissionais de educação de que trata a presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Várzea/RN, 12 de maio de 2021.

  
Telma Régia Alves do Rêgo Meireles  
Vereadora.

Recebido em 13-05-2021  
Francineuma Barbosa da Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Várzea  
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho  
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000  
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280 | 8722-8568

Projeto de Lei nº 005/2021

Autoriza o Poder Executivo incluir como prioridade, quanto ao direito de preferência à vacinação contra a COVID-19, os profissionais da educação da rede pública e privada no âmbito do município de Várzea/RN, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de todos, vivemos a maior pandemia de todos os tempos, que tem causado mortes, desempregos e problemas de natureza socioeconômico e educacional. A educação é o meio eficiente de conseguirmos crescer e desenvolver, no entanto, por causa da pandemia do coronas vírus (COVID-19), houve um grande prejuízo em face do fechamento das escolas e universidades.

É evidente que os nossos governantes, dentre eles, o prefeito municipal de Várzea/RN, têm interesses na volta das aulas presenciais, sendo, portanto, necessária a adoção de medidas, tal como a vacinação dos profissionais que desenvolvem suas atividades na educação. Por todas essas razões, apresento a presente proposição ao crivo deste Poder Legislativo, que certamente aprovará a matéria que será remetido, ao Chefe do Poder Executivo Municipal para sanção ou veto do projeto, ora apresentado.

Várzea/RN, 12 de maio de 2021.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Vereadora.